



LEI Nº 1.499, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autorização para abertura de crédito adicional especial para pagamento das despesas de fomento decorrentes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para pagamento das despesas de fomento decorrentes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, até o valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Cultura

Funcional: 13.392.0045.2217 Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de pessoa jurídica

Fonte: 1.715.000.0000. (133) Transf. Dest. ao setor de cultura LC 195/2022 Art. 6º Audiovisual

Fonte: 1.716.000.0000. (134) Transf. Dest. ao setor de cultura LC 195/2022 Art. 8º Demais setores da cultura.

Valor: 122.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o Art. 1º, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º A vigência do Crédito Adicional Especial a ser aberto respeitará o determinado no Art. 167, §2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 24 de outubro de 2023.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal